

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602
e-mail: ppgdire@uft.edu.br



EDITAL N°08/2020 – PPGDIRE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – ENTRADA 2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS
REGIONAIS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, torna público as inscrições para o Processo de Seleção para Aluno Regular – entrada 2021, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução N.º 19/2013, do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), da Universidade Federal do Tocantins, torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção para aluno regular do Curso Acadêmico de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, referente à turma 2021.

1.2. O PPGDire tem definida uma única área de concentração: Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

1.3. A única área de concentração do programa, Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, desdobra-se em duas Linhas de Pesquisa: **Desenvolvimento e Tecnologias Sociais;** e **Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais.** Tais linhas têm como foco a formação de pesquisadores capazes de pensar as demandas populares e as dinâmicas regionais a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo analisar a complexidade da sociedade, seus fenômenos, as ações coletivas e os ordenamentos sociais. O programa propõe-se a debater os fatores geradores de exclusão social, econômica, espacial, histórico e subjetivo de populações urbanas e rurais vulneráveis. Tem como meta estudos sobre trabalho e suas contradições, conflitos dos recursos naturais, exploração espacial, econômica, social e emocional, lutas e movimentos sociais, bem como pesquisas que visem à construção de tecnologias sociais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, econômica e social, novos arranjos produtivos e formas alternativas de organização do trabalho, de gestão e de técnicas de extensão rural. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

a) **Desenvolvimento e Tecnologias Sociais** – estudos técnicos e metodológicos que possibilitem a construção de ferramentas de análise, de intervenção e de compreensão do ambiente natural e urbano, da subjetividade humana, das formas de trabalho, da gestão e da produção de populações urbanas e/ou rurais vulneráveis. Incluem-se os estudos sobre recursos naturais, manejo sustentável, aspectos psicológicos da vulnerabilidade, agricultura familiar, organicidade do trabalho, gestão social e economia solidária, a fim de subsidiar olhares e tecnologias sociais para as populações estudadas. Essa linha pressupõe o envolvimento acadêmico e dos grupos estudados, de forma dialógica, a fim de pensar a realidade social, seus determinantes e entraves, bem como possibilidades, formas de superação que proporcionem tanto a elaboração de tecnologias sociais quanto aquilo que possa gerar desenvolvimento local e regional, integrado, sustentável e aplicado a diversos setores, como meio ambiente, educação, políticas públicas e comunidades. Nessa perspectiva, são valorizados saberes populares, saberes da prática cotidiana, que incentiva as práticas sociais

participantes e coletivas, produzindo e socializando conhecimentos que permitam a construção social e o desenvolvimento.

b) **Vulnerabilidade e dinâmicas regionais** – estudos que objetivem elucidar demandas, características e potenciais sobre populações vulneráveis de áreas urbanas e rurais, no que se refere à espacialidade, à historicidade, aos olhares sociais, artísticos, e educacionais, tanto do ponto de vista formal como não formal. Os estudos terão como ponto comum a população, permitindo uma gama de trabalhos que possam subsidiar políticas públicas que auxiliem na reversão da vulnerabilidade e do sofrimento humano, bem como em intervenções capazes de afirmar a construção de novas narrativas, identidades histórico-sociais e permitam a visualização de novas socialidades. Parte-se da perspectiva de que pesquisas interdisciplinares voltadas para a vulnerabilidade social e a compreensão dessas, nas dinâmicas regionais, permitem entender e implementar ações que possibilitem a superação da exclusão e a constituição de mecanismos que levem ao desenvolvimento da região.

1.4. Para integralização curricular, o mestrando deverá obter:

a) 24 créditos em disciplinas, sendo distribuídos em disciplinas obrigatórias (16 créditos) e eletivas (8 créditos);

b) atividades acadêmicas especiais (04 créditos), que serão computadas da seguinte maneira: 1 crédito por participação em evento científico com publicação de resumo e apresentação de trabalho; e/ou 3 créditos por participação em evento científico com publicação de texto completo e apresentação de trabalho; e/ou 4 créditos por publicação de artigos em revistas com *qualis* pela Capes. Para validação dos créditos, será necessária a entrega de documentos comprobatórios, e o aluno terá que cumprir as exigências até 60 dias antes da entrega final da dissertação;

c) o aluno será matriculado a cada semestre em orientação para dissertação até culminar na entrega e na defesa da dissertação de mestrado (12 créditos de qualificação e 12 créditos de defesa de mestrado, computando 24 créditos);

d) deve-se submeter a exame de qualificação de projeto, agendado pela coordenação, ao final do 1º semestre do curso, e a exame de qualificação da dissertação até o prazo máximo de 18 meses após a primeira matrícula. O mestrando deve defender a dissertação de mestrado no prazo de até 24 meses (52 créditos no total), após a primeira matrícula. A dissertação de mestrado poderá ser redigida em português, em Espanhol ou em Inglês, a critério do orientador.

e) apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até 12 meses, após a data de matrícula, conforme critérios do item 7.

1.5. A coordenação do PPGDire funciona no Câmpus Universitário de Araguaína, e as aulas serão, prioritariamente, ministradas nesse Câmpus.

1.6. Esporadicamente, a critério do Colegiado do Curso, as aulas também poderão ser ministradas em outros Câmpus da UFT, conforme lotação do professor do programa responsável por disciplinas oferecidas.

1.7. Em decorrência da pandemia da COVID – 19, todos os procedimentos referentes ao processo seletivo do qual trata este Edital ocorrerão, excepcionalmente, de forma *on-line*.

1.8. O curso é presencial, contudo, durante o processo de pandemia está submetido às resoluções da Universidade e excepcionalmente as aulas poderão ser ofertadas online.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estão aptos a concorrer a uma vaga os candidatos portadores de diploma de ensino superior em todas as áreas do conhecimento.

- a) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não concluíram a graduação até o dia da matrícula, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo do PPGDire.

2.2. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de correio eletrônico no período de 19/10/2020 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2020, considerando o horário de recebimento do *e-mail* na caixa de entrada da Coordenação do PPGDire.

- a) Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia 31/10/20 terão sua homologação indeferida no processo seletivo.
- b) Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: ppgdire@uft.edu.br.
- c) O campo assunto no *e-mail* deve, obrigatoriamente, ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: INSCRIÇÃO MESTRADO 2021 seguida do nome do candidato.
- d) No corpo do *e-mail*, devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação, indicar se é cotista ou não.

2.3. Para solicitar a inscrição, os candidatos deverão anexar ao *e-mail* ppgdire@uft.edu.br os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa alta designando a que se refere o documento e na ordem em que aparecem listados a seguir:

- a) Documento de Identificação com foto atualizada (pode ser Registro Geral, Carteira de Motorista, Conselho de Classe, Passaporte) (nomear DOCUMENTO IDENTIFICACAO);
- b) Pré-projeto de pesquisa, adequado à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pretendida, contendo os seguintes itens: título; introdução e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma; e referências bibliográficas, conforme indicações no item 5.3. deste edital. (nomear o arquivo PRE PROJETO PESQUISA);
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso superior. Não será aceita inscrição de alunos que não concluírem a graduação até data da matrícula. Nesse último caso, far-se-á necessária a entrega de uma declaração com provável data de colação de grau fornecida pela IES (nomear o arquivo DIPLOMA GRADUACAO; se for o caso de envio de declaração, nomear o arquivo DECLARACAO DATA COLACAO DE GRAU);
- d) Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo A) (nomear FORMULÁRIO INSCRIÇÃO);
- e) Termo de autodeclaração, para os casos específicos de candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos F, ou G ou H) (nomear COTAS);
- f) Declaração de cópias autênticas (Anexo C) (nomear DECLARACAO COPIAS);
- g) Texto Analítico em PDF, conforme item 5.2.1. (nomear TEXTO ANALITICO);
- h) Anexo D – Declaração de Autoria (nomear DECLARACAO AUTORIA);
- i) Anexo E – Declaração de Cumprimento de Regulamento do Programa (nomear REGULAMENTO).

2.4. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo C deste edital.

2.5. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.6. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo C e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.7. Para portador de diplomas de Graduação emitidos no exterior, estes deverão estar, devidamente, reconhecidos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2.8. O formulário de inscrição está no Anexo A deste edital e também poderá ser acessado na página da UFT, cujo endereço eletrônico é www.uft.edu.br/ppgdire.

2.9. Todos os documentos devem ser enviados em um único *e-mail*. Caso identificado mais de um *e-mail* referente ao mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo, desconsiderando as demais.

2.10. Não serão aceitas inscrições com documentações enviadas em mais de um *e-mail*.

2.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação e de prazos apresentados neste edital.

2.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.13. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

2.14. A homologação de inscrição será divulgada na página eletrônica do programa (www.uft.edu.br/ppgdire) a partir do dia **06/11/2020**.

2.15. Juntamente à lista de homologação, será divulgada a lista de nomes de candidatos cotistas.

2.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Em razão da pandemia da COVID-19, excepcionalmente neste processo seletivo, todos os candidatos estarão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS, DO SISTEMA DE COTAS E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Serão oferecidas **13** vagas para o Mestrado a serem distribuídas, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.

4.2. As vagas disponibilizadas não precisam ser, obrigatoriamente, preenchidas.

4.3. Segue quadro com menção às linhas de pesquisa, aos nomes dos professores com disponibilidade para orientação, às temáticas de interesse para orientação e ao número de vagas:

| Linha de Pesquisa | Professor(a) | Área de interesse da pesquisa | Vagas para Mestrado |
|--------------------------|--------------------------------|--|----------------------------|
| a | Edi Augusto Benini | Trabalho Associado e Autogestão. Problemáticas do Desenvolvimento. Tecnologias Sociais e Organicidade socioproductiva. | 1 |
| b | João de Deus Leite | Discursos, sujeitos e cidades: furos e suturas no social. Cidades e suas memórias da (des)organização cotidiana. Vulnerabilidade escolar e laço social. Espacialização dos sentidos e suas formas simbólicas. | 1 |
| a | Lauro Santos Pinheiro | Desenvolvimento Regional. Teorias do desenvolvimento. Institucionalismo. Participação Popular. Estudos de Governança em nível municipal. | 1 |
| a | Lilyan Rosmery Luizaga | Saneamento ambiental. Saneamento básico. Meio ambiente e saúde coletiva. Tecnologia Social | 1 |
| a | Luciano Guedes | Planejamento ambiental. Paisagem e ordenamento territorial. Geotecnologias de mapeamento do uso e ocupação da terra | 1 |
| a | Maurício Ferreira Mendes | Políticas públicas de desenvolvimento rural. Agricultura familiar, uso sustentável da biodiversidade. Agroecologia e soberania alimentar. | 1 |
| b | Miguel Pacífico Filho | Desenvolvimento e dinâmicas regionais. Movimentos migratórios. Migrações. Trabalho, trabalhadores e suas dinâmicas regionais. Cidades e desenvolvimento regional. | 2 |
| a | Priciane Correa Ribeiro | Desenvolvimento Sustentável, meio ambiente e patrimônio. Vulnerabilidade sócio-espacial. Determinantes sociais e ambientais da saúde. | 1 |
| b | Sabrina Guimarães Paiva | Determinantes sociais da saúde e vulnerabilidade socioambiental. Antropologia da saúde. Dinâmicas regionais de comunidades tradicionais e populações urbanas. Saúde coletiva. | 1 |
| a | Tatiane Marinho Vieira Tavares | Desenvolvimento ambiental e social. Memórias coletivas. Patrimônio natural e cultural. Educação Patrimonial | 1 |
| b | Thelma Pontes Borges | Aspectos Psicossociais de populações e comunidades vulneráveis, negligenciadas e vítimas de violências. Trabalhadores em situação de risco psicossocial. Os usos da cidade para a promoção do desenvolvimento humano. Memória afetivo, cidades e rios. | 1 |
| b | Walace Rodrigues | Artes populares. Tópicos de educação popular. Arte educação. Antropologia da arte. | 1 |

| | | |
|-----------------------|------------------------------|-----------|
| | Vulnerabilidades e educação. | |
| TOTAL DE VAGAS | | 13 |

4.4. Do total de vagas, **03 (três) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência.**

4.4.1. Os candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência deverão entregar a Declaração de Pertencimento Étnico: para os Indígenas (Anexo F), Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: para os pretos e pardos (Anexo G) e; Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo H).

4.4.2 Para pessoas com deficiência, deve-se entregar laudo comprobatório que deve constar:

- a) data de emissão de até dois anos antes da publicação deste Edital;
- b) nome completo do candidato;
- c) assinatura, o nome e o número do registro profissional do responsável pela emissão do laudo.

4.4.3. A autodeclaração como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, automaticamente, enquadra o candidato na disputa das vagas pelo sistema de cotas de ações afirmativas.

4.4.4 – Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autoidentificarem como cotistas deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação da UFT, para verificação da veracidade de sua declaração, via plataforma virtual *Google meet*, no dia 11/12/2020. A convocação para verificação será divulgada no dia 08/12/2020 no endereço www.uft.edu.br/ppgdire. Caso ocorra algum problema de conectividade, o candidato terá mais uma única oportunidade, com re-agendamento realizado pela banca de seleção.

4.4.5 – Constatada a ausência de veracidade no documento de autodeclaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e o nome do(a) candidato(a) subsequente da lista de classificação será convocado(a).

4.4.6 – A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento.

4.4.7 – Não serão considerados quaisquer registros ou documentos, incluindo imagens e certidões, que se referem, eventualmente, à confirmação em procedimento de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

4.4.8 – Será eliminado do processo seletivo, mesmo aquele que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, o candidato que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data e no horário previstos pelo edital de convocação;
- b) recusar a filmagem do procedimento de Heteroidentificação;
- c) não se enquadrar na condição de pessoa preta ou parda, dado o parecer de cada integrante da Comissão de Heteroidentificação da UFT. O resultado final da Comissão será gerado por meio de voto da maioria de seus membros.

4.4.9 – Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso nos termos deste edital,

observados os prazos ali estabelecidos.

4.5. Caso não haja candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas a estes serão disputadas por candidatos da livre concorrência;

4.6. Será assegurada aos candidatos indígenas e surdos a realização da prova em Língua Portuguesa, como sendo língua estrangeira;

4.7. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração da UFT, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.8. Os candidatos cotistas concorrerão, simultaneamente, às vagas previstas para cotas e para ampla concorrência.

4.9. Nos casos em que o cotista tiver média para se enquadrar na ampla concorrência, abrir-se-á a vaga para o próximo cotista qualificado no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas da avaliação são:

- a) Etapa I – Avaliação do Texto Analítico, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório. Etapa com peso 1;
- b) Etapa II – Avaliação do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório. Etapa com peso 1; serão classificados para a III etapa, no máximo três candidatos por vaga. Etapa com peso 1;
- c) Etapa III – Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório. Etapa com peso 2;
- d) Etapa IV – Análise de currículo, de caráter classificatório. Etapa com peso 1.

5.2. As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

5.2.1. **Etapa I – Texto Analítico.** O candidato deverá enviar, **junto da documentação para inscrição**, um texto analítico, atendendo às seguintes solicitações:

- a) deve versar sobre a temática “desenvolvimento e vulnerabilidade na região norte do Brasil e/ou na região norte do Tocantins e/ou no Tocantins”;
- b) deve-se utilizar, obrigatoriamente, de referencial teórico sobre o tema. No anexo I, consta sugestão de referencial teórico;
- c) deve propor um título para o texto analítico, obedecendo à seguinte formatação: título centralizado e todo em maiúsculo.
- d) deve apresentar, de forma clara: (1) definição conceitual e/ou teórica dos termos “desenvolvimento” e “vulnerabilidade”; (2) interlocução entre o referencial apresentado e uma leitura acerca da região delimitada (Norte do Brasil ou Norte do Tocantins ou Tocantins);
- e) deve seguir as normas padrão da Língua Portuguesa;
- f) deve seguir as normas técnicas da ABNT;
- g) deve respeitar, para a elaboração de seu texto analítico, o máximo de 40 linhas, no tamanho 12, na fonte *Times New Roman*, com margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5 cm, com espaçamento entre linhas 1,5.
- h) deve apresentar um texto autoral.

i) deve enviar o texto no formato PDF.

5.2.2. Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado apto a passar para a próxima etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete pontos), numa escala de 0 a 10 (zero a dez).

5.2.3. Esta etapa tem peso 1.

5.2.4. O texto analítico deve ser enviado como parte da documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do PPGDire.

5.2.5. Só participarão da Etapa II os candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa.

5.2.6. Serão avaliados os seguintes aspectos: capacidade argumentativa referente ao tema; organização textual; objetividade; fundamentação teórico-crítica referente ao tema; domínio da norma padrão da língua portuguesa.

5.2.7. A qualquer momento, mesmo após a divulgação do resultado e a efetivação da matrícula do candidato, caso haja desconfiança quanto à autoria do texto analítico e/ou a constatação de plágio, o candidato será desclassificado e arcará com as responsabilidades civis do ato.

5.3. Etapa II – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

5.3.1. O pré-projeto de pesquisa deve buscar relação com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do programa.

5.3.2. O pré-projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto, aqueles que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

5.3.3. Para apresentação do pré-projeto, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: texto editado com a Fonte *Times New Roman*, Corpo 12. Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Página/Papel A4. Capa com nome, título do projeto, formação básica (graduação) e linha de pesquisa pretendida.

5.3.4. O pré-projeto de pesquisa deve conter:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, indicando a relação com o programa e a linha de pesquisa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Metodologia, incluindo a definição de método, de participantes, de coleta de dados e de análise de dados;
- f) Cronograma mês a mês (considerando 24 meses de curso);
- g) Referências bibliográficas utilizadas para escrita do projeto.
- h) O pré-projeto deve ser enviado em formato PDF.

5.3.5. O pré-projeto deve ser enviado como parte da documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do PPGDire.

5.3.6. Os pré-projetos serão avaliados pela comissão de seleção e receberão notas de 0 (zero) a 10

(dez).

5.3.7. Os pré-projetos com notas inferiores a 7 (sete) serão desclassificados do processo seletivo. Serão classificados aqueles com média igual ou superior a 7 (sete).

5.3.8. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.3.9. Esta etapa terá peso 1 na avaliação.

5.3.10. Serão classificados para a próxima etapa o **número máximo de três candidatos por vaga**.

5.4. Etapa III – Entrevista de Arguição do pré-projeto de pesquisa. Esta etapa configura-se, como a defesa de uma proposta preliminar de pesquisa, que o candidato gostaria de desenvolver no curso, visando evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa, metodologicamente, exequível e teoricamente fundamentado.

5.4.1. O tempo de arguição do pré-projeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato.

5.4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0.

5.4.3. Esta etapa tem peso 2, é eliminatória e classificatória.

5.4.4. Será avaliado na defesa do pré-projeto:

- a) convergência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso;
- d) articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto de pesquisa;
- e) domínio e discussão sobre os autores, sobre a teoria e sobre os métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa;
- f) conhecimento demonstrado sobre o tema do pré-projeto de pesquisa;
- g) adequação de tempo e de dedicação aos estudos do programa.

5.4.5. O pré-projeto deve ser entregue, juntamente, com a inscrição no processo seletivo.

5.4.6. As entrevistas ocorrerão pela plataforma virtual *Google Meet* em endereço eletrônico divulgado em edital de convocação para esta etapa da seleção.

5.4.7. Caso ocorra algum problema de conectividade, o candidato terá mais uma única oportunidade, com re-agendamento realizado pela banca de seleção.

5.4.8. O candidato terá direito a apenas uma remarcação de dia para a arguição do pré-projeto, naqueles casos em que ficar evidente para a banca as dificuldades com a internet (queda de internet ou de energia elétrica). Para tanto, o candidato deverá formalizar, por meio de envio de *e-mail* (ppgdire@uft.edu.br), o pedido de remarcação de dia, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia de agendamento.

5.4.9. Durante a entrevista, o candidato deve manter a câmera ligada o tempo todo.

5.4.10. Antes de iniciar a entrevista, o candidato deve mostrar documento válido com foto (o mesmo entregue na inscrição) para fins de identificação.

5.4.11. Todas as entrevistas serão gravadas pelo recurso da ferramenta de gravação da plataforma virtual *Google Meet*. Sendo assim, haverá o registro tanto da voz quanto da imagem do candidato e da banca arguidora.

5.4.12. A qualquer momento, mesmo após a divulgação do resultado e a efetivação de matrícula do candidato, caso haja desconfiância quanto à identidade do entrevistado, o candidato será desclassificado e arcará com as responsabilidades civis do ato.

5.4.13. As entrevistas ocorrerão entre os dias 01 e 05 de dezembro de 2020. Os dias, os horários e os endereços eletrônicos serão divulgados em edital de convocação para as entrevistas no dia 25/11/2020.

5.4.14. Os candidatos que não comparecerem à sala virtual no horário/dia agendados serão desclassificados do processo seletivo.

5.4.15. Os equipamentos e os programas necessários à participação dos candidatos nas entrevistas remotas, bem como a conexão com a internet são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5.5. Etapa IV – Avaliação do Currículo Lattes – Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, Anexo B deste Edital, que deverá ser entregue devidamente preenchido.

5.5.1. Todos os candidatos devem entregar o Anexo B preenchido e assinado, mesmo nos casos de candidatos que tenham pontuação zerada.

5.5.2. Para fins de pontuação, serão considerados os últimos três anos de produção, com exceção de títulos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado, os quais possuem validade independente do prazo.

5.5.3. Para cada item do Anexo B pontuado, o candidato deverá apresentar comprovante válido.

5.5.4. Para cada comprovante, deve-se indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

5.5.5. Para aqueles candidatos classificados para a III etapa de entrevistas, estes devem enviar *e-mail* para ppgdire@uft.edu.br, nomeado ETAPA CUIRRICULO LATTES e o NOME COMPLETO do candidato, entre os dias 29/11/2020 e até às 23:59 do dia 30/11/2020, com os seguintes documentos anexados:

- a) Currículo Lattes preenchido, conforme plataforma <http://lattes.cnpq.br/> ;
- b) Anexo B preenchido;
- c) Todos os comprovantes a que se refere a pontuação designada no Anexo B.

5.5.6. O Currículo Lattes e o Anexo B devem vir, em PDF, em anexos independentes. E os comprovantes devem vir em anexos, no formato PDF nomeados, conforme o item a que se refere o comprovante no Anexo B mais o número de documentos, por exemplo: ITEM_5_com_3_documentos.

5.5.7. Esta etapa é classificatória.

5.5.8. Caso o candidato não cumpra os itens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6 terá a pontuação do *lattes* computada como 0 (zero).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da classificação geral: a classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

6.2. A nota final será o resultado da somatória da nota do Texto Analítico (NTA), mais a nota da do Pré-Projeto de Pesquisa (NPP), mais a nota da entrevista multiplicada por 2 (NE x 2), mais a nota da pontuação do *lattes* (NL). De acordo com a seguinte fórmula: $NTA + NPP + (NE \times 2) + NL = \text{Nota Final}$.

6.3. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na:

- a) Entrevista de Arguição do pré-projeto de pesquisa (Etapa III);
- b) Texto Analítico (Etapa I);
- c) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

7. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Todos os alunos aprovados no processo seletivo deverão comprovar suficiência de leitura em uma língua estrangeira no prazo de até 12 meses após a data da matrícula.

7.2. Serão aceitos comprovantes de suficiência de leitura de línguas inglesa e espanhola.

7.3. Para comprovação de suficiência de leitura em língua estrangeira, os candidatos poderão apresentar os seguintes certificados, com expedição máxima de três anos de proficiência, dos seguintes exames:

- a) Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 337 pontos para o *Computer-based- Test – ITP*, ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 30 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou, ainda, do *International English Language Test – TOEIC* (mínimo de 255 pontos), ou, ainda, IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).
- b) Para língua espanhola: *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE* – Nível Intermediário, emitido pelo *Ministerio de Educación/Instituto Cervantes*.
- c) Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

7.4. Os documentos de que se tratam o ponto 7.3. precisam ter sido emitidos no prazo máximo de três anos.

7.5. O programa disponibilizará em dois momentos a serem definidos, sendo um no final do primeiro semestre e outro no final do segundo semestre, uma avaliação de suficiência de leitura de línguas estrangeiras em inglês e em espanhol para fins de validação no curso.

7.6. Após transcorridos 12 meses da matrícula, o candidato que não conseguir comprovar proficiência em língua estrangeira será, automaticamente, excluído do programa.

7.7. Caso o programa tenha disponíveis bolsas de estudo de demanda social, somente poderão concorrer aqueles candidatos que tenham comprovado a proficiência em língua estrangeira.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

| Etapas | Data | Local |
|--|--------------------------------|---|
| Publicação de Edital | 17/09/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Inscrições | 19/10/2020 a 30/10/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| Homologação Provisória das inscrições | A partir do dia 06/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Período de recursos da Homologação Provisória | 09/11/2020 e 10/11/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| Homologação final das inscrições e resultado dos recursos | 12/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Resultado Provisório da I ETAPA: avaliação do Texto Analítico | 16/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Período de recursos da I Etapa | 17/11/2020 e 18/11/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| Resultado dos Recursos da I Etapa | 20/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Resultado Final da Etapa I e Resultado Provisório da II ETAPA: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa e Convocação para entrevistas | 25/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Período de recursos da Etapa II | 26/11/2020 e 27/11/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| Resultado Final da II Etapa, Convocação para entrevistas e Respostas dos Recursos | 30/11/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Entrega do Currículo Lattes e Comprovantes | 29/11/2020 e 30/11/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| III ETAPA: Arguição do Pré-projeto de pesquisa | 01/12/2020 a 05/12/2020 | Via Plataforma <i>Google Meet</i> |
| Resultado das entrevistas, pontuação do <i>lattes</i> , convocação para Comissão de Heteroidentificação e classificação provisória final | 08/12/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Período de recursos | 09/12/2020 e 10/12/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |
| Verificação dos cotistas pela Comissão de Heteroidentificação da UFT | 11/12/2020 | Via Plataforma <i>Google meet</i> |
| Resultado da verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFT | 14/12/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Período de recursos | 15/12/2020 e 16/12/2020 | Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula | 17/12/2020 | www.uft.edu.br/ppgdire |
| Matrícula | 08/02/2021 a 10/02/2021 | Solicitação para a Secretaria do PPGDire Por <i>e-mail</i> secretariappgdire@uft.edu.br |
| Início do Semestre Letivo | 01/03/2021 | UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba |

9. DOS RECURSOS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no item 8.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, sendo encaminhados por *e-mail*.

9.2. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica: www.uft.edu.br/ppgdire.

9.3. O recurso deve ser enviado ao endereço eletrônico ppgdire@uft.edu.br

9.4. No campo assunto, deve vir escrito, em caixa alta, a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO ETAPA TEXTO ANALITICO).

9.5. No corpo do *e-mail*, deve vir o nome do candidato, etapa a que se refere o recurso.

9.6. O recurso deve ser redigido pelo próprio candidato, com o número de documento de identidade, assinado (conforme o documento de identificação) e enviado em *pdf* para o *e-mail* do programa ppgdire@uft.edu.br

10. MATRÍCULA

10.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br/ppgdire). O candidato deverá ficar atento às datas de matrícula divulgados no item 8.1.

10.2. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no PPGDire, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e pela classificação no processo seletivo.

10.3. Para efetivar a matrícula, os alunos devem enviar para o *e-mail* da secretaria do programa (secretariappgdire@uft.edu.br) digitalizações dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação (frente e verso);
- b) histórico escolar de graduação;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) certidão de casamento ou de nascimento;
- f) título eleitoral e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- g) certidão de serviço militar;
- h) comprovante de residência;
- i) uma foto 3x4;
- j) Ficha de cadastro de aluno regular (será disponibilizado, juntamente com o resultado final, na página do programa);
- k) Ficha de solicitação de matrícula (será disponibilizado, juntamente com o resultado final, na

página do programa);

l) Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa (será disponibilizado, juntamente com o resultado final, na página do programa).

10.4. Em caso de não efetivação da matrícula de aprovado, o subsequente na lista de classificação será convocado para matrícula.

10.5. O não comparecimento nas atividades do programa durante o primeiro mês letivo implicará o cancelamento da matrícula e a convocação de aprovado cujo nome é o subsequente na lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo A – Formulário de Inscrição;

Anexo B – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;

Anexo C – Declaração de Cópias Autênticas;

Anexo D – Declaração de Texto Autoral

Anexo E – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;

Anexo F – Declaração de Pertencimento Étnico;

Anexo G – Termo de autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo H – Declaração de Pessoa com Deficiência

Anexo I – Sugestão de Referências Bibliográficas

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, de ato de indisciplina ou de improbidade durante a realização do processo seletivo.

11.3. O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2021.

11.4. Não há previsão de bolsas de demanda social para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa.

11.5. Em caso de concessão de bolsa de demanda social ao Programa, por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição desta obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsa, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 17 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Coordenador do Programa de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|---|--------------------|---------------------|----------------------|
| Nome: | | | Cole sua foto |
| Nome Social: | | | |
| Candidato ao sistema de Cotas: () Sim () Não | | | |
| Possui necessidades especiais: () Não () Sim - Qual? | | | |
| Sexo: () M () F () | | Nacionalidade: | |
| CPF: | Título de eleitor: | Data de nascimento: | |
| RG: | Órgão Emissor: | UF: | Data de emissão: |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefones (Fixo; Celular; Fax): | | | |
| <i>E-mail:</i> | | | |
| | | | |
| Nome do Curso de graduação: | | | |
| Instituição: | | | |
| País: | Cidade: | UF: | Data de conclusão: |
| Linha de pesquisa sugerida: | | | |
| () Desenvolvimento e Tecnologias Sociais () Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais | | | |
| Título do pré-projeto de pesquisa apresentado para seleção: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo:

| Item | Títulos | Valor de casa título | Valor máximo dos títulos | Pontuação | Página |
|------|--|---|--------------------------|-----------|--------|
| 1 | Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado. | 0,5 | 0,5 | | |
| 2 | Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado. | 0,5 | 0,5 | | |
| 3 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007. | 0,5 | 1,0 | | |
| 4 | Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais. ¹ | 0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo | 1,0 | | |
| 5 | Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa. | 0,25 | 1,5 | | |
| 6 | Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. ² | Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15 | 2,0 | | |
| 7 | Orientação concluída de TCC. | 0,1 | 0,2 | | |
| 8 | Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho. | 0,2 | 0,8 | | |
| 9 | Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho. | 0,1 | 0,5 | | |
| 10 | Resumo publicado em eventos científicos. | 0,2 | 0,8 | | |
| 11 | Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão | 0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. | 1,2 | | |
| | Pontuação Máxima da Avaliação | TOTAL | 10,0 | | |

OBSERVAÇÕES:

- a) Este formulário deve ser preenchido e enviado em PDF entre os dias 29/11/20 e 30/11/20 para o e-mail ppgdire@uft.edu.br juntamente com o currículo *lattes* e os comprovantes conforme item 5.5.;
- b) O candidato deverá indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

¹ É obrigatório apresentar documento constando período de exercício profissional e cargo/função.

² É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

EDITAL Nº 08/2020 – PPGDire
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro, para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou de apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção, objeto do Edital Nº08/2020, de 17/09/2020, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___ / ___ / 2020

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE TEXTO AUTORAL

Declaro, para fins de seleção junto à Universidade Federal do Tocantins - UFT, que o TEXTO ANALÍTICO e o PRÉ-PROJETO DE PESQUISA foram redigidos pela minha pessoa e, portanto, são autorais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou de copiar textos e projetos de fontes não citadas, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção, objeto do Edital N°08/2020, de 17/09/2020, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___/___/2020

Assinatura do Candidato: _____

EDITAL Nº 08/2020 – PPGDire
ANEXO E – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, ofertado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Local:

EDITAL Nº 08/2020 – PPGDire
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____,
DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação** *Stricto* *Sensu*, que _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de _____ (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais*, Edital nº 08/2020, é **ÍNDIO** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/povo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a)**, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, **são de nossa inteira responsabilidade**, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula**, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, **o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO G – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **08/2020**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**
Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-me:

preto

pardo

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO H – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **08/2020**
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**
Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-
me _____ como _____ tendo _____ a
deficiência _____ (especificar qual o nome),
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N° 08/2020 – PPGDire
ANEXO I– SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Sugestões de referências bibliográficas

DAGNINO, R. *Tecnociência Solidária: um manual estratégico*. Marília: Lutas Estratégicas, 2019. Disponível: <https://base.socioeco.org/docs/2019-10-dagnino-final-v8.pdf>

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435210/mod_resource/content/3/FURTADO%20Celso%20-%20O%20Mito%20do%20Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20do%20C%C3%ADculo%20do%20Livro.pdf.

HARVEY, David. *Espaços de Esperança*. São Paulo: Edições Loyola, 2004. Disponível: <file:///C:/Users/thelm/Downloads/HARVEY,%20D%20-%20Espacos%20de%20Esperanca.pdf>.

LEFF, Enrique. Complexidade, racionalidade ambiental e diálogo de saberes. **Educação & Realidade**. Vol. 34, n.º3, pp. 17-24, 2009. Disponível: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/9515/6720>.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Disponível: https://www.academia.edu/37170084/Racionalidade_ambiental_a_reapropria%C3%A7ao_social_da_natureza?auto=download

ORLANDI, Eni. A Casa e a Rua: uma relação política e social. In: *Revista Educação e Realidade*.v. 36, n. 3 (2011), p. 693-703. Disponível: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/18491/14348>

PINHEIRO, Mauricio Mota Saboia. **As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen**. Texto para discussão: IPEA/Brasília, Rio de Janeiro, 2012. http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/989/1/TD_1794.pdf

SANTOS, Rozely Ferreira dos (org.). **Vulnerabilidade ambiental: desastres naturais ou fenômenos induzidos?** Brasília: MMA, 2007. Disponível em http://fld.com.br/uploads/documentos/pdf/Vulnerabilidade_Ambiental_Desastres_Naturais_ou_Fenomenos_Induzidos.pdf

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SOUZA, Maria Angela de Almeida. *Abordagens Recentes da Pobreza Urbana*. **Mercator** (Fortaleza), vol. 17, e17020, pp. 1-19,2018. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-22012018000100220&lng=pt&nrm=iso

TENÓRIO, Fernando; WANDERLEY, Sergio. Celso Furtado: um economista a serviço da gestão pública (1943-1964). **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, 2018, vol 52, n.3, pp 507-523. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_art-text&pid=S0034-76122018000300507&lng=pt&nrm=iso

THEIS, Ivo Marcos. Desenvolvimento Desigual e Planejamento Regional no Brasil. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD**. Paraná, Vol.37, n. 131, pp.79-97, 2016. Disponível: <http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/810>

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro. Uma Floresta Urbanizada? Legado e Desdobramentos de uma Teoria sobre o Significado da Cidade e do Urbano na Amazônia. **Espaço Aberto**: Revista do Programa de Geografia. Rio de Janeiro: UFRJ, Vol.3, n.2, pp. 89-107, 2013. Disponível: <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/2117>